



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES N° 1000 – JARDIM MARABÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO**

EM RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA CLARO S. A. ACERCA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL nº002/2013, RESOLVE A SRA. PREGOEIRA CONHECER PARCIALMENTE DO MESMO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO QUANTO A ANULAÇÃO DO CERTAME, EIS QUE OS ARGUMENTOS EXPOSTOS NÃO PERMITEM OUTRA CONCLUSÃO. NO ENTANTO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DEVE SER RETIFICADO CONFORME ABAIXO:

- NO EDITAL, NA PÁGINA DE Nº.: 08:

ONDE SE LÊ:

**11.3 - A PREFEITURA NÃO EFETUARÁ PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA; OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS NAS MODALIDADES “ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA”, “CORREIOS” OU “DUPLICATA EM CARTEIRA”, DEVENDO A ADJUDICATÁRIA INDICAR O NÚMERO DE SUA CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO CORRESPONDENTE.**

LEIA-SE:

**“11.3 - A PREFEITURA PODERÁ EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO DE QUITAÇÃO BANCÁRIA (POR MEIO ELETRÔNICO) OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA, DEVENDO A ADJUDICATÁRIA INDICAR O NÚMERO DE SUA CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO CORRESPONDENTE.”**

- NO DESCRITIVO DO EDITAL, NA PÁGINA DE Nº.: 11 CONSTA: “ COBERTURA TOTAL EM ITAPETININGA E ESTADO DE SÃO PAULO E BRASÍLIA”, ESCLARECEMOS QUE A TERMINOLOGIA “COBERTURA TOTAL” DEVE SER ENTENDIDA COMO: “PELO MENOS 80% DA ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO ATENDIDO PELO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL”.
- NO DESCRITIVO DO EDITAL, NA PAGINA DE N.º 11, FICA EXCLUÍDO O SEGURO DE ROUBO E FURTO DOS APARELHOS.
- FICA INCLUÍDO NO EDITAL A CLAUSULA 9.11 BEM COMO NA MINUTA DO CONTRATO, DENTRE AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**9.11 - ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO OBJETO CONTRATADO, NÃO PODENDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, TRANSFERIR A OUTRAS EMPRESAS A RESPONSABILIDADE POR PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO. A FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITARÁ A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DA(S) CONTRATADA(S) PARA TERCEIROS, EXCETO NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS DE CONCESSÃO OU DE PERMISSÃO, OU DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DEVIDAMENTE APROVADA PELA ANATEL.**



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES N° 1000 – JARDIM MARABÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSIDERANDO QUE TAIS ALTERAÇÕES NÃO ALTERAM A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, §4º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, FICA MANTIDA A DATA DE 22 DE MARÇO DE 2013, ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

ITAPETININGA, 21 DE MARÇO DE 2013.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS  
PREGOEIRA

LOCAL: \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2010.

NOME POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

RG. N.º: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3273-3200.